NOTA EXPLICATIVA – DIVERGÊNCIA DE ARREDONDAMENTO NO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Registra-se que, em razão de limitações do sistema Compras.gov.br quanto à consideração de determinadas casas decimais dos valores unitários, foi identificada uma diferença de **R$ 4,46** entre o valor total calculado na planilha de composição dos preços e aquele apresentado pelo sistema.

O valor total obtido mediante cálculo na planilha, considerando os valores unitários e quantitativos dos itens, corresponde a **R$ 15.125.322,85**, enquanto o sistema Compras.gov.br apresenta o montante de **R$ 15.125.318,39**.

A diferença identificada decorre do processamento e arredondamento dos valores pelo sistema, não representando alteração dos quantitativos, dos preços unitários de referência ou do objeto da contratação.

Para fins de registro, transparência e rastreabilidade, a divergência fica consignada neste Termo de Referência, mantendo-se os valores registrados no sistema Compras.gov.br para fins operacionais, sem prejuízo da memória de cálculo constante da planilha que fundamenta o valor estimado da contratação.